

LEI Nº 947 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: DENOMINA O CEMITÉRIO DO DISTRITO DA MALHADINHA DE “CEMITÉRIO LUIZ GONZAGA PEREIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Cemitério Luiz Gonzaga Pereira, o cemitério do distrito da Malhadinha, neste município de Cumaru.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 22 de setembro de 2023.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL